



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53
Disponibilização: 23/03/2022
Publicação: 23/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 139/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JARU/RO, neste ato representado pelo Senhor **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Vice-Prefeito**, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade **O ADITAMENTO DE PRAZO E A AMPLIAÇÃO DE METAS**, considerando o saldo remanescente do processo licitatório, com economicidade no montante total de R\$ 157.509,20 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e nove reais e vinte centavos, que será utilizando parte do saldo residual para ampliação de metas no valor de **R\$ 130.178,47 (cento e trinta mil cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, para à área de recapeamento proposta na ampliação de metas que é de **3.109,37m² e extensão de 400,31m**, conforme Ofício nº 123/DEPT CONVÊNIOS/2021 (0021276488), Plano de Trabalho (0021276523), Parecer Técnico (0021276941), Planilha Orçamentária (0021276884), Croqui (0021276986), Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA (0021277042), **Análise Técnica Final nº 1178/2021/DER-NUATC** (0021273774), Decisão nº 106/2021/DER-NUATC (0021298422), Despacho DER-GECON, vigência: 17/03/2022 (0024098665), Documentos pessoais do Prefeito em Exercício (27368813/), Parecer nº 126/2022/PGE-DER (0024406008) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria PGE/852/2021 e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.143583/2018-10**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de metas, considerando o saldo remanescente de recurso, decorrente da economia do procedimento licitatório deflagrado, visando a execução do objeto conveniado que serão revertidos na recuperação de estradas vicinais do município de Jaru, com a extensão de **400,31m**, utilizando-se parte do valor remanescente no montante de **R\$ 130.178,47 (cento e trinta mil cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** ao

Concedente, conforme consta no Plano de Trabalho (0021276523), Planilha Orçamentária (0021276884) e CROQUI (0021276986).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 139/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 16 de março 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Vice-Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 17/03/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeverson Luiz de Lima, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Roberto dos Santos, Procurador(a)**, em 22/03/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024408909** e o código CRC **80DB8DB0**.